



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 458/GP - 2021

Juara-MT, 02 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 576/2021
Data: 02/06/2021 - Horário: 16:33
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 020/2021 – Autoriza o Poder Executivo de Juara/MT a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposições para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Autoriza o Poder Executivo de Juara/MT a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.**

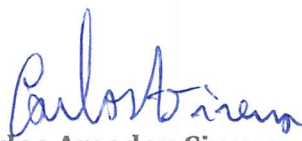
No caso em exame, objetivam os Municípios de Juara e Brasnorte, ambos do Estado de Mato Grosso, unirem forças para efetuar a recuperação de trechos da estrada denominada MT-242.

Mencionada localidade entre os dois Municípios, entendem desta forma os gestores que os munícipes que ali possuem seus imóveis rurais, não podem ficar desatendidos, já que utilizam as estruturas de ambos os municípios para suas atividades.

De modo que a recuperação, ora proposta, visa proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias, etc.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, o qual deverá ser levado a plenário em Regime de Urgência e, depois de deliberado, aprovado, para a satisfação do interesse público.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 020/2021

Autoriza o Poder Executivo de Juara/MT a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Juara, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Brasnorte/MT.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a manutenção de trechos da MT-242, para manter a estrada trafegável, possibilitando o escoamento da safra e a acessibilidade, inclusive, aos serviços de saúde e transporte escolar.

Art. 3º O Termo de Cooperação Técnica oriundo desta lei não envolverá a transferência de recursos, apenas óleo diesel para abastecimento de maquinários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 02 de junho de 2021.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Brasnorte e o Município de Juara, ambos no Estado de Mato Grosso, visando a manutenção de trecho da estrada denominada MT-242, que faz divisa entre os dois Municípios.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa situada na Rua Curitiba, 1.080, Centro, Centro, Município de Brasnorte/MT, representado neste ato pelo Prefeito, **Senhor EDELO MARCELO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13122878 SSP/MT devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 892.864.991-91, residente e domiciliada na Cidade de Brasnorte/MT, doravante denominado **1º COOPERANTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.072.663/0001-99, com sede administrativa situada na Rua Niterói, 81-N, Centro, Município de Juara/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Senhor CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.181.389-3 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 578.160.189-91, residente e domiciliado nesta cidade de Juara/MT, doravante denominado **2º COOPERANTE**.

Ficam os cooperantes sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a manutenção de trecho da estrada denominada MT-242, com vistas a proporcionar o escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, inclusive serviços de saúde, entre outras necessidades comunitárias, etc.

§ 1º Mencionada recuperação percorrerá um trecho de 30KM (trinta quilômetros) com as seguintes coordenadas geográficas:

I – INÍCIO: LATITUDE: 12°06'33,64"S – LONGITUDE: 57°52'20.51"O

II – FINAL: LATITUDE: 11°59'40.26"S – LONGITUDE: 57°39'21.78"O

§ 2º O presente termo de cooperação não envolverá a transferência de recursos.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - São obrigações do Município de Brasnorte/MT a realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento, com a utilização dos seguintes equipamentos:

- a) uma patrola;
- b) dois caminhões caçamba;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

- c) uma pá carregadeira;
- d) um trator de esteira;
- e) uma escadeira PC.

II - O Município de Brasnorte se responsabilizará pelo custeio de suas despesas com pessoal e manutenção das máquinas, não podendo cobrar do Município de Juara/MT qualquer prejuízo que venha a sofrer no decorrer dos serviços.

III - São obrigações do Município de Juara/MT:

- a) fornecer 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel para o Município de Brasnorte efetuar a manutenção de trechos da estrada;
- b) entregar o combustível supramencionado no local da obra ou na sede do Município de Brasnorte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

São de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, o controle e a fiscalização do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica é firmado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte após sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, caso haja necessidade por motivo de força maior ou alterações climáticas.

§ 1º Considerar-se-á extinto o presente termo de cooperação técnica tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes contraentes.

§ 2º A continuidade da manutenção e conservação da estrada será objeto de novo termo de cooperação técnica.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste termo de cooperação técnica implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização a parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.

§ 2º A parte que denunciar este termo de cooperação técnica antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO

Qualquer alteração que as partes contraentes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste termo de cooperação técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

21



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Brasnorte/MT, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste termo de cooperação técnica.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Juara/MT, __ de _____ de 2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal de Brasnorte/MT
CNPJ: 01.375.138/0001-38


CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito Municipal de Juara/MT
CNPJ: 15.072.663/0001-99

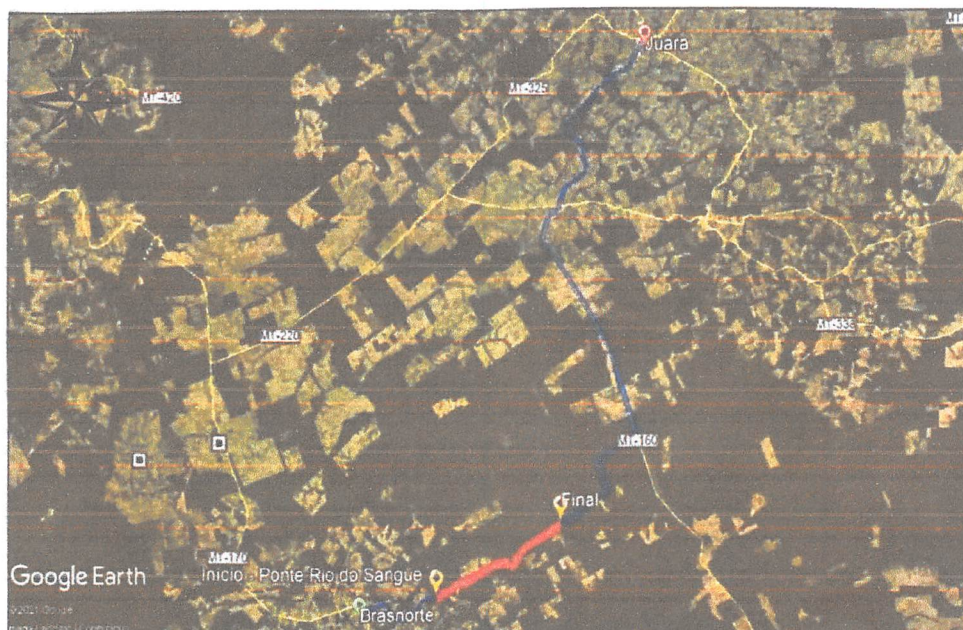
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

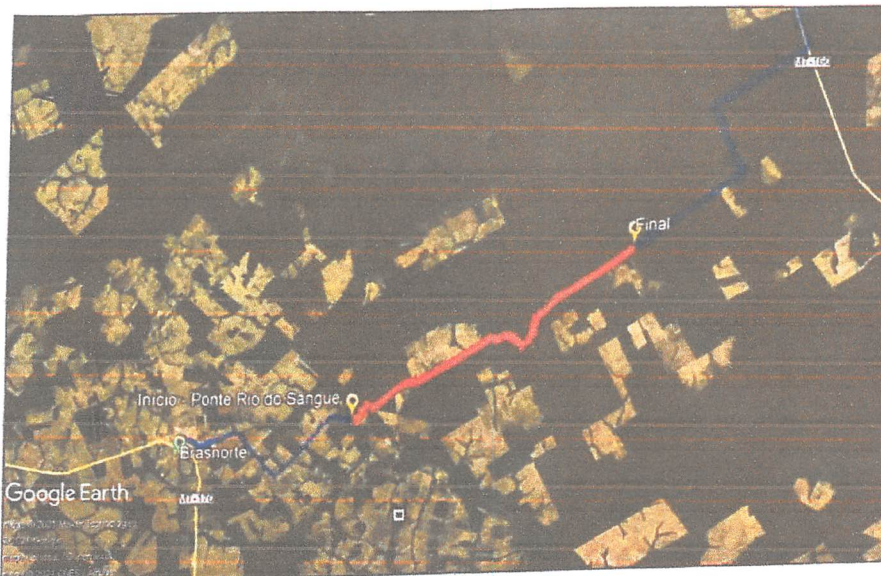


LEGENDA

- Trecho da estrada Brasnorte / Juara
- Trecho de cooperação técnica para patrolamento


Márcio Gasparini
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 120614518-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE RUA CURITIBA, 1.080, FONE 66 3592 2008 CEP 78.350-000, CENTRO, BRASNORTE - MT		CNPJ: 01.375.138/0001-38		
DENOMINAÇÃO Localização do trecho da estrada vicinal para patrolamento de uma cooperação técnica entre os Municípios de Brasnorte e Juara - MT.		MARCIO		
LOCAL Estrada vicinal para o Rio do Sangue, sentido a MT-160.	EXTENSÃO 30,00 km	ESCALAS S/Escala		
MUNICÍPIO JUARA - MT		DATA MARÇO/2021		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;"> Trecho inicial Latitude: 12° 06' 33.64" S Longitude: 57° 52' 20.51" O </td> <td style="width: 50%;"> Trecho final Latitude: 11° 59' 40.26" S Longitude: 57° 39' 21.78" O </td> </tr> </table>		Trecho inicial Latitude: 12° 06' 33.64" S Longitude: 57° 52' 20.51" O	Trecho final Latitude: 11° 59' 40.26" S Longitude: 57° 39' 21.78" O	FOLHA 01/02
Trecho inicial Latitude: 12° 06' 33.64" S Longitude: 57° 52' 20.51" O	Trecho final Latitude: 11° 59' 40.26" S Longitude: 57° 39' 21.78" O			



LEGENDA
 Trecho da estrada Brasnorte / Juara
 Trecho de cooperação técnica para patrulamento

Marcio Gasparini
Marcio Gasparini
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 120614518-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE RUA CURITIBA, 1.080, FONE 66 3592 2008 CEP 78.350-000, CENTRO, BRASNORTE - MT		CNPJ: 01.375.138/0001-38						
DENOMINAÇÃO Localização do trecho da estrada vicinal para patrulamento de uma cooperação técnica entre os Municípios de Brasnorte e Juara - MT.		MARCIO						
LOCAL Estrada vicinal para o Rio do Sangue, sentido a MT-160.	EXTENSÃO	ESCALAS S/Escala						
MUNICÍPIO JUARA - MT	30,00 km	DATA MARÇO/2021						
COORDENADAS GEOGRÁFICAS <table border="0"> <tr> <td>Trecho inicial</td> <td>Trecho final</td> </tr> <tr> <td>Latitude: 12° 06' 33.64" S</td> <td>Latitude: 11° 59' 40.26" S</td> </tr> <tr> <td>Longitude: 57° 52' 20.51" O</td> <td>Longitude: 57° 39' 21.78" O</td> </tr> </table>		Trecho inicial	Trecho final	Latitude: 12° 06' 33.64" S	Latitude: 11° 59' 40.26" S	Longitude: 57° 52' 20.51" O	Longitude: 57° 39' 21.78" O	FOLHA 02/02
Trecho inicial	Trecho final							
Latitude: 12° 06' 33.64" S	Latitude: 11° 59' 40.26" S							
Longitude: 57° 52' 20.51" O	Longitude: 57° 39' 21.78" O							